



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de empresa para **Contratação dos Serviços de Hospedagem e fornecimento de Refeição e Lanches para o Município de São Francisco do Piauí**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos primeiros dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PMSFP/PI**, situada na Av. Laurentino Pereira, 678 - Centro, CEP: 64.550-000 - São Francisco do Piauí - PI, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO MARTINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 11.674.385.153, e a empresa **MARIA DE FATIMA PASCHOA 27456196320**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.869.345/0001-41 sediada na Avenida Laurentino Pereira, sn Centro, São Francisco do Piauí-PI e o Sr. **JOVINIANO ANTONIO RIBEIRO FILHO**, inscrita no CPF sob o n.º 606.790.341-53 sediada na Rua Monsenhor Cardoso, 859 B, Centro, São Francisco do Piauí-PI, nos termos da Lei federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei 7.892/13 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela **ADJUDICAÇÃO** no dia 01 de junho de 2018 e **HOMOLOGADA** no dia 01 de junho de 2018 ambas do Processo administrativo n.º 021/18, referente ao Pregão para Registro de Preços n.º 017/2018, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial n.º 016/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal n.º 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior **Registro de preço para Contratação dos Serviços de Hospedagem e fornecimento de Refeição e Lanches para o Município de São Francisco do Piauí**, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

- 1.1.1. O fornecimento objeto desta licitação, será feito diretamente pela detentora, **MARIA DE FATIMA PASCHOA 27456196320**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.869.345/0001-41 e o Sr. **JOVINIANO ANTONIO RIBEIRO FILHO**, inscrita no CPF sob o n.º 606.790.341-53, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

Maria de Fatima Paschoa

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64.550-000
CNPJ: 06.553.994/0001-50

13 A P. 11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



1.1.2. No prazo máximo de 05 contados da assinatura da solicitação do objeto, a detentora se obriga, caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor : **MARIA DE FATIMA PASCHOA 27456196320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.869.345/0001-41 sediada na Avenida Laurentino Pereira,sn Centro, São Francisco do Piauí-PI**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3.	Refeição Básica (arroz, feijão, carnes vermelhas, frango ou peixe, massas e saladas), tipo quentinha.	UND	2000	R\$ 13,00	R\$26.000,00
4.	Salgadinhos (delícia de carne de sol, empada de queijo, quibe com castanha, croquete de frango e de carne, barquete de salpicão e de frango, canapés, delícia de goiaba, esfirras sírias, medalhões, surpresa de castanha).	UND	500	R\$ 40,00	R\$20.000,00
5.	Bolos doces e Salgados, Tortas gelada, Torta salgada.	UND	500	R\$ 50,00	R\$25.000,00
7.	Café da manhã.	UND	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
8.	Diária em apartamento individual com ventilador	UND	300	R\$ 30,00	R\$9.000,00
9.	Diária em apartamento individual com ar condicional	UND	300	R\$ 50,00	R\$15.000,00

Maria de Fatima Paschoa

Joãozinho A. Brito Lima

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64.550-000
CNPJ: 06.553.994/0001-50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



Fornecedor : JOVINIANO ANTONIO RIBEIRO FILHO, inscrita no CPF sob o nº 606.790.341-53
sediada na Rua Monsenhor Cardoso, 859 B, Centro, São Francisco do Piauí-PI;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Refeição Básica (arroz, feijão, carnes vermelhas, frango ou peixe, massas e saladas), tipo comercial.	UND	2000	R\$ 15,50	R\$31.000,00
2.	Refeição Básica (arroz, feijão, carnes vermelhas, frango ou peixe, massas e saladas), tipo prato feito.	UND	2000	R\$ 12,50	R\$25.000,00
6.	Refrigerantes de 2l.	UND	5000	R\$ 10,00	R\$50.000,00

3. DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, nominados, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrita.

Órgão Participante

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Mista de Saúde

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimentos (OF), e conseqüente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Fornecimento: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento de materiais, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Mosler

Jovinião A. Ribeiro Filho

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI

Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64.550-000

CNPJ: 06.553.994/0001-50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.
- 7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.
- 7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição
- 7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.
- 7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64.550-000
CNPJ: 06.553.994/0001-50

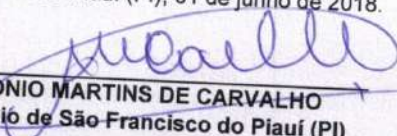


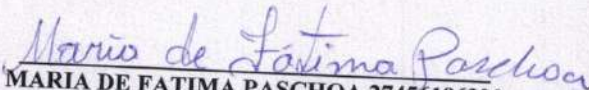
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



- 7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Piauí (PI), 01 de junho de 2018.


ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
Município de São Francisco do Piauí (PI)


MARIA DE FATIMA PASCHOA 27456196320
Representante Legal


JOVINIANO ANTONIO RIBEIRO FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1º) ROSAIRI LUIZ DE OLIVEIRA RG/CPF 55.233.562/8

2º) Wagner maciel leal RG/CPF 042.733.853-09